



Solicitação de Esclarecimento (12/2025)

1 mensagem

Licitar Digital - Plataforma De Compras <nao-responda@licitardigital.com.br>

qui., 6 de nov. de 2025 às 18:51

Para: flavia.gomes@recife.pe.gov.br

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 12/2025, Pregão Nº **11/2025**.

Solicitação: *QUESTIONAMENTOS* • Considerando que o Termo de Referência define a entrega de solução SD-WAN com gerenciamento, monitoramento ativo e licenças de software/hardware, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de as licenças de segurança (NGFW, IPS, controle de aplicações etc.) estarem ativas em todos os endpoints (CPEs instalados nas unidades) ou apenas no concentrador central. ▪ Tal definição é fundamental para dimensionamento e precificação adequados, uma vez que há impacto direto no valor das licenças e no modelo de suporte técnico a ser adotado. ▪ Solicita-se confirmação quanto ao modelo de tráfego previsto na arquitetura SD-WAN exigida: se o tráfego de internet das unidades (SRCP e SRCS) deverá obrigatoriamente passar pelo concentrador central (modelo backhaul) ou se será permitido o breakout local direto à internet, mantendo-se a comunicação corporativa apenas via túnel SD-WAN. ▪ A resposta impacta diretamente na necessidade ou não de recursos de segurança embarcados nos endpoints, alterando o escopo técnico e financeiro da solução. • Considerando que o Termo de Referência (Anexo A) apresenta quantitativos globais de circuitos para a Rede Corporativa Principal (SRCP), solicita-se confirmação detalhada dos quantitativos efetivos a serem contratados por velocidade e localidade, tendo em vista que o documento apresenta o total de 90 unidades com 200 Mbps e 220 unidades com 100 Mbps. ▪ Assim, requer-se esclarecimento sobre: Se os quantitativos apresentados representam o total de circuitos atualmente ativos, ou se se trata de quantitativos estimados ou máximos para registro de preços. ▪ Se há previsão de variação de demanda (acréscimo ou decréscimo) durante a vigência da ata de registro de preços e como se dará a medição e remuneração nesses casos. ▪ O detalhamento desses quantitativos é indispensável para correta composição de preço, planejamento de capacidade de backbone e reserva de recursos de fibra e equipamentos de última milha. ▪ Considerando que o Termo de Referência define o Lote 2 (SRCS) como a rede secundária redundante, mas apresenta quantitativos idênticos à SRCP (90

circuitos de 200 Mbps e 220 circuitos de 100 Mbps), solicita-se esclarecimento sobre a efetiva contratação da SRCS, nos seguintes pontos: ▪ Se haverá contratação imediata e simultânea das duas redes (SRCP e SRCS) ou se a SRCS constitui apenas um lote de reserva para futura ativação conforme necessidade da Secretaria de Saúde; ▪ Caso a contratação da SRCS esteja prevista, se existe projeção de ativação ou cronograma estimado (quantitativos e prazos); ▪ Se os quantitativos informados no Lote 2 representam demanda integral garantida ou apenas potencial máxima para registro de preços, considerando que o item 5.2.1 do TR estabelece que os fornecedores devem ser distintos. ▪ Esses esclarecimentos são essenciais para garantir o correto dimensionamento da rede, definição de CAPEX e OPEX, e viabilidade econômico-financeira da proposta. Considerando que o Termo de Referência prevê, no Lote 1 (SRCP), a entrega de equipamentos e licenças de segurança (firewall/NGFW) integrados à solução SD-WAN, mas não apresenta de forma expressa a mesma exigência no Lote 2 (SRCS), solicita-se esclarecimento quanto à obrigatoriedade de fornecimento dessas caixas de segurança também na rede secundária. Especificamente, requer-se confirmação quanto aos seguintes pontos: ▪ Se a contratada responsável pela rede SRCS deverá fornecer e instalar suas próprias caixas de NGFW nas unidades atendidas, com as mesmas funcionalidades de segurança previstas para a rede SRCP (Next Generation Firewall, IPS, controle de aplicações, etc.). ▪ Ou se a rede SRCS compartilhará os equipamentos de segurança (NGFWs) já entregues e instalados pela contratada da rede SRCP, cabendo à contratada da SRCS somente o fornecimento da conectividade e integração lógica com os equipamentos existentes.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - PERNAMBUCO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2025-GC-SEPLAG-006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-GC-SEPLAG-006

WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com endereço situado na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, neste ato representada pelos seus bastantes procuradores legalmente constituídos, vem, respeitosamente, à presença do Ilustríssimo Pregoeiro, de acordo com o art.5º “caput” da Constituição Federal de 88 e lei 8.666/93, vem apresentar os seguintes questionamentos:

O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, em 02 (dois) Lotes, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Rede Corporativa, Primária e secundária (SRCP e SRCS), prestação de serviços de soluções de infraestrutura e conectividade com tecnologia SDWAN ou lan-to-lan, com plataformas de monitoramento e gerenciamento integradas devendo também monitorar o link de outra operadora ou fibra própria através do SDWAN para os ambientes da Secretaria de Saúde do Recife.

QUESTIONAMENTOS

- **Considerando que o Termo de Referência define a entrega de solução SD-WAN com gerenciamento, monitoramento ativo e licenças de software/hardware, solicitamos esclarecimento quanto à obrigatoriedade de as licenças de segurança (NGFW, IPS, controle de aplicações etc.) estarem ativas em todos os endpoints (CPEs instalados nas unidades) ou apenas no concentrador central.**
- **Tal definição é fundamental para dimensionamento e precificação adequados, uma vez que há impacto direto no valor das licenças e no modelo de suporte técnico a ser adotado.**
- **Solicita-se confirmação quanto ao modelo de tráfego previsto na arquitetura SD-WAN exigida:
se o tráfego de internet das unidades (SRCP e SRCS) deverá obrigatoriamente passar pelo concentrador central (modelo backhaul) ou se será permitido o breakout local direto à internet, mantendo-se a comunicação corporativa apenas via túnel SD-WAN.**
- **A resposta impacta diretamente na necessidade ou não de recursos de segurança embarcados nos endpoints, alterando o escopo técnico e financeiro da solução.**
- **Considerando que o Termo de Referência (Anexo A) apresenta quantitativos globais de circuitos para a Rede Corporativa Principal (SRCP), solicita-se confirmação detalhada dos quantitativos efetivos a serem contratados por velocidade e localidade, tendo em vista que**





o documento apresenta o total de 90 unidades com 200 Mbps e 220 unidades com 100 Mbps.

- Assim, requer-se esclarecimento sobre:
Se os quantitativos apresentados representam o total de circuitos atualmente ativos, ou se se trata de quantitativos estimados ou máximos para registro de preços.
- Se há previsão de variação de demanda (acréscimo ou decréscimo) durante a vigência da ata de registro de preços e como se dará a medição e remuneração nesses casos.
- O detalhamento desses quantitativos é indispensável para correta composição de preço, planejamento de capacidade de backbone e reserva de recursos de fibra e equipamentos de última milha.
- Considerando que o Termo de Referência define o Lote 2 (SRCS) como a rede secundária redundante, mas apresenta quantitativos idênticos à SRCP (90 circuitos de 200 Mbps e 220 circuitos de 100 Mbps), solicita-se esclarecimento sobre a efetiva contratação da SRCS, nos seguintes pontos:
- Se haverá contratação imediata e simultânea das duas redes (SRCP e SRCS) ou se a SRCS constitui apenas um lote de reserva para futura ativação conforme necessidade da Secretaria de Saúde;
- Caso a contratação da SRCS esteja prevista, se existe projeção de ativação ou cronograma estimado (quantitativos e prazos);
- Se os quantitativos informados no Lote 2 representam demanda integral garantida ou apenas potencial máxima para registro de preços, considerando que o item 5.2.1 do TR estabelece que os fornecedores devem ser distintos.
- Esses esclarecimentos são essenciais para garantir o correto dimensionamento da rede, definição de CAPEX e OPEX, e viabilidade econômico-financeira da proposta.

Considerando que o Termo de Referência prevê, no Lote 1 (SRCP), a entrega de equipamentos e licenças de segurança (firewall/NGFW) integrados à solução SD-WAN, mas não apresenta de forma expressa a mesma exigência no Lote 2 (SRCS), solicita-se esclarecimento quanto à obrigatoriedade de fornecimento dessas caixas de segurança também na rede secundária.

Especificamente, requer-se confirmação quanto aos seguintes pontos:

- Se a contratada responsável pela rede SRCS deverá fornecer e instalar suas próprias caixas de NGFW nas unidades atendidas, com as mesmas funcionalidades de segurança previstas para a rede SRCP (Next Generation Firewall, IPS, controle de aplicações, etc.).
- Ou se a rede SRCS compartilhará os equipamentos de segurança (NGFWs) já entregues e instalados pela contratada da rede SRCP, cabendo à contratada da SRCS somente o fornecimento da conectividade e integração lógica com os equipamentos existentes.

Recife-PE, 06 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO SANTOS TAVARES
Data: 06/11/2025 18:39:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA



(81) 3323 - 4401



www.worldnet.com.br

